

REDE BORBOREMA DE AGROECOLOGIA

MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

VERSÃO 02

Juarez Távora /PB
Maio/2015

1. IDENTIFICAÇÃO:

1.1 Entidade: RBA – Rede Borborema de Agroecologia

1.2 Endereço: Assentamento Margarida Maria Alves I

1.3 Cidade: Juarez Távara/PB

1.4 CEP: 58.387-000

1.5 CNPJ: 19.939.948/0001-35

1.6 Representante legal: Luiz Rodrigues da Silva

1.7 Telefone: (83) 99614-4367

1.8 E-mail: rederba@yahoo.com.br

2. BREVE HISTÓRICO

A OPAC conta com a participação de agricultores/as familiares que já estão certificados e/ou em período de conversão, envolve municípios do Território da Borborema e Vale do Paraíba, ambos pertencentes ao Estado da Paraíba.

O Território da Borborema, localizado na mesorregião do Agreste Paraibano, mais precisamente nas microrregiões do Brejo Paraibano, do Curimataú Ocidental, do Curimataú Oriental e de Esperança. Essa Região apresenta em sua superfície uma diversidade de características naturais, tais como, clima úmido, solos profundos medianamente férteis e a hidrografia é caracterizada por pequenos e médios cursos d'água, com drenagem exorréica de padrão dendrítico. A vazão desses cursos d'água caracteriza-se por grandes oscilações entre os períodos seco e chuvoso, podendo ser classificada como semi-perene. O clima semiárido, que por sua vez, caracteriza-se por apresentar uma variação espaço-temporal na ocorrência de chuvas, índices de temperatura média bastante elevados, elevada insolação anual e baixa umidade do ar, características que determinam na formação vegetal, na fauna e na limitada disponibilidade hídrica.

No Agreste paraibano onde estão localizados os municípios do projeto encontra-se uma formação vegetal intermediária entre a Caatinga, predominante no sertão e a Mata Atlântica do litoral, apresentando variedades das duas formações. De modo geral, em alguns municípios pode-se observar uma vegetação que apresenta espécies de Mata Atlântica, como também da Caatinga.

Principais Atividades Produtivas, uma das atividades produtivas que mais cresce é a fruticultura, sendo na grande maioria a plantação de laranja e banana. Quanto as lavouras temporárias as culturas mais promissoras referem-se ao milho, ao feijão, a fava, a mandioca, a cana-de-açúcar e a batata-doce.

Nestes municípios a produção agrícola é na grande maioria realizada por agricultores familiares, assentados da reforma agrária. Em 2006, surge o Projeto da Escola Participativa do Algodão, com a participação de dezoito famílias do Assentamento Queimadas do município de Remígio, onde os agricultores se organizaram para produzir e comercializar algodão agroecológico com certificação orgânica. A dinâmica utilizada nesse projeto é a participação de agricultores familiares e a valorização das experiências desenvolvidas por eles nos seus sistemas de produção, que consiste na produção sem o uso de insumos químicos (agrotóxicos e fertilizantes), e na aplicação de práticas de melhorias das condições dos solos e do meio ambiente. Para isso, os agricultores buscaram alternativas de minimizar o ataque de pragas no roçado, tendo em vista que a praga principal do algodão é o bicudo, os agricultores começaram a utilizar algumas estratégias de convivência com o bicudo, que foram as seguintes:

- **Época de plantio** o plantio do algodão é realizado na segunda metade do período chuvoso, essa estratégia é pra quando o algodão iniciar a sua fase de formação de maçãs, já ter chagado o período seco, e o bicudo não consegue sobreviver em temperaturas altas.
- **Espaçamento** mais utilizado pelos agricultores é 1,10x0,40m. Com esse espaçamento, a uma penetração de raios solares no roçado aumentando a temperatura do solo evitando que o bicudo se multiplique.
- **Catação de botões** é uma prática de catação das maçãs que caem no solo, reduzindo a reprodução do bicudo, outra estratégia.
- **Consortio** que é a prática de diversificação dos roçados, essa prática garante a produção, equilíbrio ambiental, diversidade de alimentos e melhor aproveitamento da terra, os consórcios mais utilizados são: algodão com feijão, algodão com girassol, algodão com milho, algodão com sorgo, algodão com coentro, algodão com guandu, algodão com gergelim e o consorcio salada, que consiste no plantio de três ou mais culturas dentro do mesmo roçado.

Essas experiências tiveram início no Assentamento Queimadas, município de Remígio, sendo difundidas para outras comunidades e assentamentos tanto deste município como também para outros municípios, através de dias de campo, trocas de experiências entre agricultores e intercâmbios.

A certificação orgânica é realizada pelo IBD – Instituto Biodinâmico, desde 2006, sendo que de 2006 a 2008 a certificação dos agricultores eram através de duas entidades guardas chuva, a YD Confecções e a COOPNATURAL, as empresas compradoras de algodão, a partir de 2009 os agricultores ficaram todos na matrícula da COOPNATURAL, e a partir do ano de 2011 os agricultores em busca de autonomia resolveram obter a certificação, tendo uma entidade guarda chuva dos próprios agricultores, passando à serem representados pela COAPRODES - COOPERATIVA REGIONAL DOS PRODUTORES RURAIS – LTDA.

Em 2013 foi fundada a OPAC “Rede Borborema de Agroecologia” com objetivo de certificar as áreas de produção dos agricultores familiares por meio do SISORG - Sistema Participativo de Garantia, onde o selo é reconhecido pelo MAPA – Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento.

3. DESCRIÇÃO GERAL DO MANEJO PRATICADO PELA ORGANIZAÇÃO

Os agricultores familiares são acompanhados pelas ONG's ARRIBAÇÃ e AS-PTA, Embrapa Algodão, EMATER, e mais recentemente da Secretaria de Agricultura do município de Remígio, os produtos produzidos são: algodão branco e colorido, milho, feijão, gergelim, fava, erva doce, sorgo, coentro, macaxeira, inhame, batata doce, entre outros produzidos em bases agroecológicas por agricultores/as familiares.

O plantio do algodão é consorciado com as culturas de milho, feijão, gergelim, fava, sorgo, coentro, entre outras, sem o uso de agrotóxicos e insumos químicos. Para o combate das pragas e doenças utilizam-se defensivos naturais, (biofertilizantes, extrato de nim, cal virgem, maniçoba in natura) e como fertilizantes e/ou adubos (urina de vaca, esterco animal e restos das culturas)

O preparo das áreas para o plantio deve seguir as recomendações de técnicas de conservação do solo e da água, através do não uso do fogo, de curvas de níveis para terrenos declivosos, enleiramento dos restos dos vegetais, valetas de pedras para contenção das águas entre outras. O preparo do solo é realizado da seguinte forma: aração com o uso de trator e arado de disco, cultivador a tração animal (boi cultivador), o controle das ervas daninhas é feito com cultivador a tração animal (primeira capina) e manual com o auxílio de enxada.

Os produtos como fava, gergelim, milho e feijão são comercializados in natura grande parte pelo próprios/as agricultores/as em feiras livres. O feijão e o milho na maioria das vezes são armazenados para comercialização na entressafra por preços compensadores. Já o algodão é transportado dos municípios de Algodão de Jandaíra, Arara, Areia, Areial, Casserengue, Remígio, Solânea para a Associação dos Assentados de Margarida Maria Alves em Juarez Távora para ser feito o beneficiamento. Para identificação dos/as agricultores/as os sacos contendo o algodão deverão ir para a unidade de beneficiamento com o código referente a cada um/a o local de origem e o status de certificação, dados estes também registrados em uma ficha de controle. No momento do beneficiamento o algodão deverá ser pesado novamente antes de ser descaroçado. Após esta etapa a pluma é prensada, enfardada e devidamente identificada por código e local de origem. A pluma é revestida com tecido de algodão e pesada para então abastecer o mercado consumidor. Essa rastreabilidade será adotada para todos os produtos do sistema de produção, produtos de origem vegetal, animal e produtos processados.

4. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Um sistema de controle interno dentro de uma associação/cooperativa tem como principal meta avaliar todo manejo que é dado à propriedade pelo/a agricultor/a, verificando desde o preparo da área, de que maneira foi este preparo, se foi utilizado máquinas, se foi utilizado fogo, se ao desmatar ele cumpriu com as normas dos órgãos ambientais, qual a origem dos insumos utilizados, qual é o manejo dado a esta propriedade para a conservação do solo, da água, qual o destino do lixo todas estas informações são anotadas e depois entregues as seguintes comissões: Comissão de Avaliação de Conformidade, Comitê de Recursos, Comissão de Ética e Comissão Técnica, esta última terá a participação dos órgãos de assistência técnica.

No quadro abaixo traz a descrição de todos os membros das comissões com seus respectivos contatos

Quadro 1: Membros das comissões

NOME	ENDEREÇO	TELEFONE	COMISSÃO	ENTIDADE
José Duarte Pereira da Silva	Assent. Junco, Oziel Pereira e Paulo Freire – Remígio/PB		Avaliação de Conformidade e	Assent. Junco, Oziel Pereira e Paulo Freire
Severino Barbosa de Lima				
Josefa Miranda dos Santos	Comunidade Camará, Titara e Caiana – Remígio/PB	(83) 9921-5790		ACONCA
Rivaldo dos Santos Nascimento		(83) 9630-1638		
Rizeldo Alves do Nascimento	Assentamento Margarida Maria Alves I – Juarez Távora/PB	(83) 3273-2026		Assentamento Margarida Maria Alves
Tiago Silva Araújo		(83) 9614-4367		
Gilberto Cândido da Silva	Assentamento Junco – Remígio/PB		Comitê de Recursos	Assentamento Junco
Arlindo Salvador de Siqueira	Assentamento Paulo Freire – Algodão de Jandaíra/PB			Assentamento Paulo Freire
Joselito Antônio da Silva	Assentamento Margarida Maria Alves I – Juarez	(83) 3273-2026		Assentamento Margarida Maria Alves I

	Távora/PB	(83) 9614-4367		
Manoel Joaquim da Silva	Assentamento Margarida Maria Alves I – Juarez Távora/PB	(83) 3273-2026 (83) 9614-4367	Comissão de Ética	Assentamento Margarida Maria Alves I
José Rivaldo de Aguiar	Assentamento Queimadas – Remígio/PB	(83)9988-6346		Assentamento Queimadas
Antônio Luiz dos Santos	Assentamento Oziel Pereira – Remígio/PB			Assentamento Oziel Pereira
Robervânea Alves	robervaniaalves.1@hotmail.com	(83)9967-1737	Comissão Técnica	ARRIBAÇÃ
Fábio Aquino		(83) 9105-2880		EMBRAPA Algodão
Felipe Guimarães				
Dalfran Gonçalves				
Maria Amália	amaliamarques@yahoo.com.br	(83) 9664-3131		Secretaria de Agricultura de Remígio
EMATER				EMATER
COOPTERA				COOPTERA
AGEMTE				AGEMTE

5. ATIVIDADES ESPECÍFICAS

As comissões no primeiro momento realizarão o preenchimento dos cadastros agricultores/as e deverão atualizar os dados dos cadastros todos os anos ou sempre que necessário. Serão realizadas ainda oficinas, visitas de campo, seminários, Dias de Campo, reuniões, intercâmbios. Essas atividades serão para discutir/orientar sobre os sistemas de produção, passar informações do processo de certificação, realizar inspeções, dividir tarefas/responsabilidades para agricultores e representantes das comissões. É importante a participação pois são nessas atividades que são repassadas a atualizações das normas e vigor.

6. AUTONOMIA DO CONTROLE INTERNO

A aprovação/certificação do agricultor/a acontecerá mediante a comprovação dos cumprimentos das diretrizes da Lei de Orgânicos **10.831, 23/dez/2003** e cumprimentos das normas de manejo da associação. O agricultor/a será descredenciado/a quando constatado alguma irregularidade ou descumprimento das diretrizes de certificação, ou mediante o não cumprimento das normas de manejo recomendadas pela associação sendo levando em conta seu tempo de inserção neste tipo de proposta, permitindo assim que o mesmo continue em conversão, dependendo do tipo de irregularidade.

7. INCLUSÃO DE NOVOS PRODUTORES

Os/as novos/as agricultores/as serão incluídos após uma capacitação sobre os processos agroecológicos e exposição das recomendações e procedimentos que devem ser seguidos durante o manejo da área produtiva. Dentro das recomendações está a não utilização do fogo no preparo das áreas, fazer curvas de níveis nas áreas declivosas, tratar as pragas com produtos naturais, como não utilizar agrotóxicos.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções administrativas serão aplicadas de acordo com o grau de descumprimento das normas em vigor, podendo ser circunstância de leve à grave, as quais são:

- Advertência ao produtor/a;
- Suspensão da comercialização do produto;
- Suspensão do vínculo do produtor/a; da Rede Borborema de Agroecologia;
- Cancelamento do vínculo do produto/a da Rede Borborema de Agroecologia.

São consideradas circunstância leve: ser primeira infração e falta for cometida acidentalmente; quando a ação não tiver sido fundamental para a consecução da infração; voluntariamente, procurar minorar ou reparar as conseqüências do ato lesivo).

São consideradas circunstâncias graves: cometido ato para obter qualquer tipo de vantagem; trazer consequências nocivas à saúde pública, ou ao meio ambiente, bem como prejuízos financeiros ao consumidor; conhecimento do ato lesivo e deixar de adotar as providências necessárias com o fim de evitá-lo; agir com má-fé; colocado obstáculo à ação da inspeção e fiscalização do OPAC/SPG; removido, total ou parcialmente, os bens apreendidos sem autorização do órgão fiscalizador.

9. VISITAS DE VERIFICAÇÃO

As visitas de verificação da conformidade serão realizadas pela comissão de avaliação, serão realizadas no mínimo 02 (duas) visitas por ano, no grupo ou produtor individual ou sempre que o grupo solicitar visita.

Outras formas de avaliar a conformidade será a participação efetiva dos produtores nas reuniões, encontros, oficinas promovidas pela Rede Borborema de Agroecologia e SPG, ou pelas entidades de assessoria técnica, estas poderão acontecer nos intervalos das visitas. Os sistemas de produção considerados complexos, tais como: cultivos ou criações de vários ciclos produtivos durante o ano, processamento de produtos, extrativismos sustentável, entre outros, estes deverão ter um número de maior de visitas de verificação, durante o período de produção.

Durante as visitas de verificação da conformidade é importante a comissão ter acesso a todas as instalações, aos registros e documentos das unidades de produção, as unidades de produção paralela ou aquelas que não são de produção orgânica também deverão ser visitadas, caso tenha vínculo com a atividade verificada.

Dependendo do número de áreas de produção, as visitas que verificação poderão ser realizadas por amostragem, desta forma o número de visitas não poderá ser menor que a raiz quadrada do número de produtores do grupo. Porém é muito importante visitar todas as unidades de produção. O OPAC/SPG poderá também realizar visitas de verificação, sem aviso prévio, complementando as visitas agendadas.

Os roteiros de visitas deve sempre ser acompanhados pelos seguintes documentos: Cadastro da Unidade de Produção Vinculada, Folha de campo e Parecer Final da inspeção, ambos dispostos respectivamente nos anexos: I, II e III. As visitas serão realizadas pela Comissão de Avaliação da Conformidade ou por representantes da Rede Borborema de Agroecologia.

10. VISITAS DE PARES

As visitas de pares poderão ser realizadas pelo SPG, técnicos, consumidores, entidades de assessoria (EMBRAPA Algodão, EMATER, ATES) e organizações da sociedade civil (ARRIBAÇA, AS-PTA, STR's), poder público municipal (Secretarias de Agricultura). Se durante a visita de pares constatar descumprimento do regulamento da produção orgânica, deve-se solicitar à Comissão de Avaliação da conformidade uma visita de verificação a unidade de produção, podendo também solicitar análises laboratoriais.

As análises laboratoriais só poderão ser realizadas em laboratório oficiais ou credenciados por órgãos oficiais de âmbito federal, e no caso de inexistência de credenciamento, a aprovação dos laboratórios deverá ser submetida ao MAPA. Durante a visita de pares deve-se verificar os registros de informações da unidade de produção, e aplicar o parecer da visita de pares (Anexo IV deste documento). Os resultados das visitas de pares deverão ser apresentadas em reuniões da RBA e registradas em ata.

11. ANÁLISES DE RECLAMAÇÕES E RECURSOS

As reclamações poderão realizadas no momento das visitas de verificação e visita de pares, porém elas devem ser apresentadas na assembleia geral da RBA, sendo registrada em ata, as comissões de avaliação e técnica, juntamente com o conselho de ética e recursos, apuração as informações, emitindo um parecer final. O parecer final deverá ser apresentado em uma reunião, tendo a mínima participação de 50 % + 1 dos associados (as) e com voto favorável de 75% dos presentes, se for comprovada ações de não-conformidades, serão aplicadas as sanções administrativas dispostas neste documento.

As penalidades poderão ser de leves à grave, dependerá do grau de descumprimento previstos na lei em vigor. O Conselho de Recurso terá um prazo de 30 (trinta) dias para avaliar os casos de não conformidade, caso seja comprovado, o produtor deverá aplicar as medidas corretivas apresentadas nos relatórios do parecer final, os quais serão emitidos por meio dos anexos III e IV.

O produtor terá 30 (trinta) para realizar as correções apresentadas pela comissão de avaliação da conformidade, em caso de não cumprimento serão aplicadas as penalidades previstas.

12. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA

O produtor/a que for aprovada a conformidade de sua unidade de produção, receberá o Certificado de Conformidade Orgânica, este será emitido pela RBA. O Certificado de Conformidade Orgânica terá validade de 01 (um) ano, a partir da data de emissão. Para renovar a validade do Certificado de Conformidade Orgânica, é preciso realizar um novo processo de avaliação da conformidade, deve acontecer antes do vencimento do certificado.

Para manter o Certificado de Conformidade Orgânica o produtor deverá participar de todos os encontros, reuniões, oficinas de formação, visitas de intercâmbio promovidas pelo SPG, caso contrário o Grupo Organizado poderá deliberar pela sua exclusão.

A solicitação de exclusão do produtor deverá ser registrada em ata, sendo esta encaminhada para RBA em um prazo de 07 (sete) dias. A RBA providenciará o cancelamento do Certificado de Conformidade Orgânica do produtor. O anexo VII apresenta o modelo do Certificado de Conformidade Orgânica da Rede Borborema de Agroecologia.

13. DECLARAÇÕES DE TRANSAÇÃO COMERCIAL – DTC

As DTC's serão emitidas pela Rede Borborema de Agroecologia, para isso o produtor/a deverá prestar contas da comercialização para assim poder receber as declarações.

Nas DTC's devem conter as seguintes informações: nome do vendedor, nome do comprador, data da venda, data de emissão da DTC, descrição clara dos produtos, número do lote ou outro tipo de identificação, nota fiscal de venda, no da Rede Borborema de Agroecologia, cópia do certificado de conformidade orgânica. Segue modelo da DTC no anexo VI.

ANEXOS

ANEXO I
REDE BORBOREMA DE AGROECOLOGIA
CADASTRO DA UNIDADE DE PRODUÇÃO VINCULADA
PARTICIPATIVOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE ORGÂNICA

*Esse cadastro deverá ser preenchido pelo próprio agricultor/a, e deverá ser apresentado ao SPG no momento das visitas de inspeção e visitas de pares.

Agricultor(a):	CPF:
Apelido do(a) agricultor(a):	Telefone:
Localidade:	Município:
Ponto de referência da unidade de produção:	Data em que iniciou o processo de certificação:
Código do agricultor	

ESCOPO: PRODUÇÃO PRIMÁRIA VEGETAL

ÁREA TOTAL DA PROPRIEDADE:

- 1. CULTURAS ANUAIS**
- 2. OUTRAS ÁREAS**
- 3. CROQUI DA ÁREA**

4. MANEJO VEGETAL

4.1 Foi realizada adubação na propriedade? () sim () Não

4.2 O que foi usado para adubação da propriedade e a origem?

4.3- Como é feito o preparo do solo? (com trator e que tipo de implemento no trator ou tração animal)

4.4 – Como é feito o controle de pragas? Quais os defensivos usados?

4.5 – Como é feito o controle do mato que nasce nos roçados?

4.6 – Quais as práticas de conservação (adubação, curvas de nível, cobertura morta) do solo foi utilizadas na propriedade?

5. ORIGEM DAS SEMENTES E MUDAS () Não se aplica

5.1 Quadro de origem de sementes e mudas

Cultura	Própria	Adquirida por outro agricultor ou associação	Adquirida no comércio	Conv. Sem tratamento	Conv. Com tratamento	Orgânica/agroecológica

5.2 As sementes que são adquiridas diretamente no comércio, devem apresentar laudos de que não são transgênicas e/ou tratadas. () Sim () Não () Não se aplica

6. CRIAÇÃO ANIMAL () Não se aplica

Espécies	Quantidades	Produtos veterinário usados

7. LISTA DE INSUMOS USADOS NA PROPRIEDADE

*sementes, esterco, vacinas, importante guardar embalagens, recibos ou notas fiscais da compra dos insumos.

Data	Tipo de Insumo	Qde. Kg / sc.	Origem / N° da nota	Utilizado para?

8. TABELA CONTROLE DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO (dados da última inspeção)

Cultura	Quantidade Produzida (Kg)	Status da Certificação	Quant. Vendida (Kg)	Ano que foi vendida	Destino

9. DIÁRIO DE CAMPO

	Gleba 1 (A)	Gleba 2 (B)	Gleba 3 (C)	Gleba 4(D)
Qual o tamanho da área?				
Que dia foi o preparo da área?				
Quantidade de diárias/horas para o preparo?				
Como foi feito o preparo (broca, queima, roço, cultivo, destoca, aração etc.)?				
Data do plantio?				
Quantidades de diárias no plantio?				
Quais culturas plantou?				
Data primeira capina?				
Quantidades de diárias da primeira capina				
Data segunda capina?				
Quantidades de diárias da segunda capina				
Foi feito pulverização nos insetos?				
Quantas vezes foram pulverizadas?				
Com o que foi pulverizado?				
Data da pulverização?				
Data terceira capina?				
Quantidades de diárias da terceira capina?				
Quando começou a colher?				
Quantidades de diárias da colheita				

DECLARAÇÃO

Declaro serem verdadeiras as informações desta unidade de produção, que conheço as diretrizes e normas da Lei 10.831 e trabalhei respeitando-as. Comprometo-me também a comunicar imediatamente a **Rede Borborema de Agroecologia**, OPAC a qual minha unidade de produção é vinculada para passar informações sempre que forem solicitadas ou quando houver mudanças no sistema de produção, com intuito de manter os dados da unidade de produção sempre atualizados.

Remígio,

Assinatura do/a agricultor/a

Anexo II
REDE BORBOREMA DE AGROECOLOGIA

FOLHA DE CAMPO - INSPEÇÃO DA ÁREA / OPAC

Código do Produtor:

Data:

Produtor(a):

Localidade:

Município:

Hora:

Coord. GPS:

Caderno do Plano de Manejo ORGÂNICO: Foi preenchido () Sim () Não / Caso não pular Tabela I

Cadastro da Unidade de Produção Vinculada Participativos de Avaliação da Conformidade Orgânica: Foi preenchido () Sim () Não / Caso não pular Tabela II

Área total da Propriedade:		Dado Oficial: ()	Dado Estimado: ()	Dado não disponível: ()
----------------------------	--	-------------------	--------------------	--------------------------

TABELA I (Caderno de Campo)

Dados Gerais estão preenchidos:	() Sim () Não () Não se Aplica
O Croqui (desenho da área esta em conformidade):	() Sim () Não () Não se Aplica
Plano de Manejo esta em conformidade:	() Sim () Não () Não se Aplica
Produção Vegetal esta em conformidade:	() Sim () Não () Não se Aplica
Produção Animal esta em conformidade:	() Sim () Não () Não se Aplica
Produção Extrativismo Sustentável esta em conformidade:	() Sim () Não () Não se Aplica
Produção Processada esta em conformidade:	() Sim () Não () Não se Aplica

SE EXISTE ALGUM PROBLEMA RELATA ABAIXO:

TABELA II (Cadastro do Agricultor)	
As culturas anuais foram indicadas:	() Sim () Não () Não se Aplica
Manejo Vegetal foi indicado:	() Sim () Não () Não se Aplica
Processo de Beneficiamento foi indicado:	() Sim () Não () Não se Aplica
Processo de Comercialização foi indicado:	() Sim () Não () Não se Aplica
O croqui da Área está indicado:	() Sim () Não () Não se Aplica
A declaração está assinada:	() Sim () Não () Não se Aplica
SE EXISTE ALGUM PROBLEMA RELATAR ABAIXO, DEVE SER ANOTADO AS NÃO CONFORMIDADES ENCONTRADAS.	

____ Assinatura do representante da comissão de avaliação da conformidade

Obs: Este documento é aplicado pelo SPG, por meio da Comissão de Avaliação da Conformidade durante as visitas de verificação/inspeção, deverá ser apresentado durante à visitas de pares.

Anexo III

REDE BORBOREMA DE AGROECOLOGIA PARECER FINAL - INSPEÇÃO DA ÁREA / OPAC

Hora:

Código do
Produtor:

Data:

Produtor(a):

Hora:

Nº da
Inspeção:

Coletar de Amostra: () Sim () Não - Análise requerida:

Área de Certificação							
Área Total Da Propriedade	Talhões	Área	Status	Cultura Anterior	Colheita ton.	Cultura Atual	Colheita ton.
	A						
	B						
	C						
	D						
Área Terceiros	E						
	1						
	2						

Existe mais talhões, indique aqui.

Legendas: Conv - Convencional / Org - Orgânico / Feijão - Fj / Milho - Mi / Algodão - Al / Horta - Ho / Fava / Fa - Girassol - Gi / Erva Doce - Er / Frutiveras - Fr / Madeira - Ma / Forragem - Fo / Palma - Pa
OBS.: Caso identifique outro produto identificar a sigla e o produto abaixo:

RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS PARA PRODUTOR
Orientações para resolver as não-conformidades, bem como melhorar os sistemas de produção

Representante da Comissão

Assinatura do produtor/a

Obs: Este documento é aplicado pelo SPG, emitido em duas vias, por meio da Comissão de Avaliação da Conformidade durante as visitas de verificação/inspeção. Uma via é do agricultor, pois ele precisa apresentar quando ocorrer a visita de pares e a outra via deverá ser arquivada nos documentos do SPG/RBA.

Anexo IV
REDE BORBOREMA DE AGROECOLOGIA

PARECER DA VISITA DE PARES

Hora:

Código do
Produtor:

Data:

Produtor(a):

Hora:

Nº da
Inspeção:

Coletar de Amostra: () Sim () Não - Análise requerida:

Foi apresentado o parecer final da inspeção () Sim () Não							
Área de Certificação							
Área Total Da Propriedade	Talhões	Área	Status	Cultura Anterior	Colheita ton.	Cultura Atual	Colheita ton.
	A						
	B						
	C						
	D						
Área Terceiros	E						
	1						
	2						
Existe mais talhões, indique aqui.							

Legendas: Conv - Convencional / Org - Orgânico / Feijão - Fj / Milho - Mi / Algodão - Al / Horta - Ho / Fava / Fa - Girassol - Gi / Erva Doce - Er / Frutiveras - Fr / Madeira - Ma / Forragem - Fo / Palma - Pa

OBS.: Caso identifique outro produto identificar a sigla e o produto abaixo:

RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS PARA PRODUTOR

Orientações para resolver as não-conformidades, bem com melhorar os sistemas de produção

Obs: Esse relatório deve ser emitido em duas vias, uma via deve ficar com produtor e a outra deverá ser arquivada no documento da RBA/SPG.

Assinatura do produtor/a

Responsável pela visita de pares/entidade que representa

--

ANEXO V
REDE BORBOREMA DE AGROECOLOGIA
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE

Nome do grupo ou produtor solicitante:	
Endereço:	
Ponto de referência:	Contatos:
Escopo de produção:	
Venho por meio deste, solicitar a avaliação de conformidades das unidades de produção do/a (associação/cooperativa/grupos vinculadas a Rede Borborema de Agroecologia).	
Obs: Anexar os cadastros das unidades de produção, o qual possui o plano de manejo, declaração que atesta o cumprimento da regulamentação da produção orgânica e diário de campo.	

_____, _____, de _____, de _____

ANEXO VI
REDE BORBOREMA DE AGROECOLOGIA
 CPNJ: 19.939.948/0001-35
 Declaração de Transação Comercial (DTC)
 (IN19/2009, Artigo 93)

1. Organismos Participativo de Avaliação da Conformidade (OPAC) Sistema Participativo de Garantia (SPG) Rede Borborema de Agroecologia (RBA) Assent. Margarida Mª Alves I Juarez Távora –PB 58.387-000	2. Produto certificado conforme: () BR: Lei Brasileira 10831 e Instruções Normativas aplicáveis (IN17, IN18, IN19, IN64, IN50
3. Número da Declaração Brasil	
4. Vendedor (Nome e endereço) Brasil	
5. N° Nota Fiscal Brasil	6. Data da venda
7. Comprador (Nome e endereço)	
8. Descrição do (s) produto (s), quantidade (s), número de lote (s), marca produto	
9. No caso de produtos processados favor indicar as matérias primas certificadas	
10. Juarez Távora, Presidente da RBA	Carimbo da RBA

ANEXO VII
REDE BORBOREMA DE AGROECOLOGIA
CPNJ: 19.939.948/0001-35

Nº:

Certificado de Conformidade Orgânica

Certificamos que o (a) Srº(a) _____,
CPF: _____, residente no/a _____,
Município de _____, UF: _____, é produtor familiar orgânico (a),
vinculado (a) a Rede Borborema de Agroecologia, estando autorizado à comercializar produtos
orgânicos certificados ao consumidor, nos termos da Lei nº 10.831 de 23 de dezembro de 2003 e
regulamentada pelo Decreto de nº 6.323 de 27 de dezembro de 2007.

_____, _____, ____/____/____
Assinatura e carimbo do Presidente **Local e data**

ANEXO VIII

REDE BORBOREMA DE AGROECOLOGIA

TERMO DE COMPROMISSO COM A GARANTIA DA QUALIDADE ORGÂNICA

Nós membros da Rede Borborema de Agroecologia, declaramos ser responsáveis pela garantia da qualidade orgânica dos produtos produzidos por todos os membros de nossa OPAC e afirmamos ter pleno conhecimento e cumprimento dos regulamentos técnicos da produção orgânica.

[illegible]

*Categoria: Produtor, consumidor ou técnico

ANEXO IX
REDE BORBOREMA DE AGROECOLOGIA

**REQUERIMENTO DE ADESÃO AO SISTEMA PARTICIPATIVO DE
GARANTIA**

_____, ____ de _____ de _____

Ao Srº (ª)
Coordenador/a do SPG

Eu, _____, CNJP ou CPF nº
_____, residente no/a _____, município
_____ CEP _____, telefone _____, vem por meio deste,
solicitar a adesão ao Sistema Participativo de Garantia – SPG, da Rede Borborema de
Agroecologia.

Nestes Termos
P. Deferimento

Assinatura

ANEXO X
REDE BORBOREMA DE AGROECOLOGIA

COMUNICADO DE USO DA REDE BORBOREMA DE
AGROECOLOGIA

Comunico que o produtor/a _____,
CPF: _____, código _____, poderá fazer uso do
Selo da Rede Borborema de Agroecologia, no período de um ano, conforme a
data de emissão do Certificado de Conformidade Orgânica. Nos termos da Lei nº
10.831 de 23 de dezembro de 2003 e regulamentada pelo Decreto de nº 6.323 de
27 de dezembro de 2007.

_____, ____ de ____ de ____

Assinatura e carimbo do presidente

ANEXO XI
REDE BORBOREMA DE AGROECOLOGIA
CADASTRO DE UNIDADES DE AGROINDÚSTRIA

Razão Social:	
CNPJ/CPF:	
Endereço:	
Município:	CEP:
Quais os produtos que são processados?	
Descrever o processamento do produto, desde da obtenção da matéria prima até o produto final:	
Descrever as instalações, condições de armazenamento e transporte dos produtos:	
Descrever o controle de pragas adotadas na unidade na agroindústria:	
Descrever os produtos para a higienização das instalações e equipamentos empregados no processamento dos produtos:	
Descrever os aditivos alimentares e coadjuvantes usados no processamento dos produtos.	
Descrever os produtos de limpeza e desinfecção usados na unidade de processamento.	

Obs: O preenchimento do cadastro não significa que a unidade estará apta a solicitar a visita de Avaliação de Conformidade Orgânica. O cadastro passará pela análise do SPG/OPAC.

Sendo importante verificar a origem da matéria –prima e como é realizado o manejo seja ele vegetal ou animal, produtos usados para controle de pragas, material de limpeza e higienização e os aditivos usados, todos devem ser permitido pela legislação vigente. É importante verificar a IN 18, de 28 de maio de 2009.